



JUCESP PROTOCOLO
0.740.633/16-8



PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 02.950.811/0001-89

NIRE Nº 35.300.158.954

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2016

1. **DATA, HORA E LOCAL:** realizada em 29 de janeiro de 2016, às 14 horas, na sede social da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações ("**Companhia**" ou "**Emissora**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, Cidade Monções, CEP 04571-010.

2. **PRESENÇA:** (i) Debenturista detentor da totalidade das debêntures emitidas e em circulação da 5ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em lote único e indivisível, em série única, com garantia real, da companhia, formalizadas pelo "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Lote Único e Indivisível, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Pública, de Emissão da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações*", celebrado em 31 de agosto de 2010, conforme aditada. ("**Debenturista**", "**Emissão**", "**Debêntures**" e "**Escritura de Emissão**", respectivamente), entre a Companhia, a Planner Trustee DTVM Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("**Agente Fiduciário**"), a SScore Soluções de Gerenciamento de Risco de Crédito S.A., a Classe A Engenharia e Planejamento Ltda., a Goldfarb Incorporações e Construções S/A, a PDG Realty Co-Incorporação Ltda. e a CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.; (ii) representantes do Agente Fiduciário; e (iii) representantes da Companhia.

3. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação, em razão da presença do Debenturista representando a totalidade das Debêntures emitidas e em circulação, nos termos do artigo 124, §4º e artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").

4. **MESA:** esta Assembleia Geral de Debenturistas foi presidida pelo Sr. Mauricio Fernandes Teixeira e secretariada pelo Sr. Ricardo Piccinini da Carvalhinha.

5. **ORDEM DO DIA:** autorizar postergação do pagamento da parcela do valor nominal das Debêntures prevista para a data de 1º de fevereiro de 2016, nos termos da Cláusula 4.12 da Escritura de Emissão, para a data de 1º de março de 2016, com a consequente alteração da Escritura de Emissão, sendo certo que ocorrerá em 1º de fevereiro e em 1º de março de 2016 o pagamento da Remuneração devida, nos termos da Cláusula 4.11.3. da Escritura de Emissão.

6. **DELIBERAÇÕES:** o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas e em circulação, sem quaisquer reservas e/ou ressalvas, deliberou por:

- (i) aprovar e autorizar a postergação do pagamento da parcela do valor nominal das Debêntures prevista para a data de 1º de fevereiro de 2016, nos termos da Cláusula 4.12 da Escritura de Emissão, para a data de 1º de março de 2016, sem que isso caracterize inadimplemento da Emissora, sendo certo que ocorrerá em 1º de fevereiro de 2016 e em 1º de março de 2016 o pagamento da Remuneração devida, nos termos da Cláusula 4.11.3. da Escritura de Emissão, dessa forma, deverão ser criados na Cetip eventos de Amortização e Juros para a data de 1º de março de 2016;
- (ii) alterar as redações das Cláusulas 4.11.3 e 4.12 da Escritura de Emissão, que passarão a ter as seguintes redações:

“4.11.3 Pagamento da Remuneração

O pagamento da Remuneração será feito em parcelas consecutivas conforme o item abaixo.

4.11.3.1 A primeira parcela de pagamento da Remuneração será devida em 1º de fevereiro de 2011, sendo as demais devidas semestralmente, nas datas definidas abaixo, observado o disposto na cláusula 4.17 abaixo (cada data de pagamento de Remuneração, uma “Data de Pagamento de Remuneração”):

<i>Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures</i>	
<i>1º de fevereiro de 2011</i>	<i>1º de agosto de 2011</i>
<i>1º de fevereiro de 2012</i>	<i>1º de agosto de 2012</i>
<i>1º de fevereiro de 2013</i>	<i>1º de agosto de 2013</i>
<i>5º de agosto de 2013</i>	<i>1º de fevereiro de 2014</i>
<i>1º de agosto de 2014</i>	<i>1º de fevereiro de 2015</i>
<i>1º de agosto de 2015</i>	<i>1º de fevereiro de 2016</i>
<i>1º de março de 2016</i>	<i>1º de agosto de 2016</i>

“4.12. Amortização do Principal

O valor nominal das Debêntures será amortizado nas datas definidas abaixo, observado o disposto na cláusula 4.17 abaixo (cada data de pagamento, uma “Data de Amortização de Principal”).”

Datas e Porcentagens referentes ao Pagamento do Principal	
1º de agosto de 2013 - 5% (cinco por cento)	5º de agosto de 2013 - 15% (quinze por cento)
1º de fevereiro de 2014 – 6,667% (seis inteiros e seiscentos e sessenta e sete centésimos por cento)	1º de agosto de 2014 – 6,667% (seis inteiros e seiscentos e sessenta e sete centésimos por cento)
1º de fevereiro de 2015 – 18,333% (dezoito inteiros e trezentos e trinta e três centésimos por cento)	1º de agosto de 2015 – 18,333% (dezoito inteiros e trezentos e trinta e três centésimos por cento)
1º de março de 2016 – 18,333% (dezoito inteiros e trezentos e trinta e três centésimos por cento)	1º de agosto de 2016 – Saldo

- (iii) aprovar e autorizar a Emissora a celebrar todo e qualquer aditamento aos documentos da Emissão e aos Contratos de Garantia (conforme definidos na Escritura de Emissão) para a implementação das deliberações ora aprovadas.

7. **DEFINIÇÕES:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

[Handwritten signatures and initials]

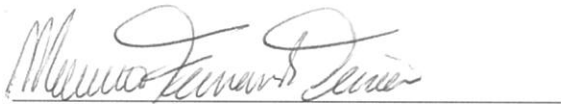
3

[Circular stamp: PDG REG JURIDIC]

8. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

São Paulo, 29 de janeiro de 2016.



Mauricio Fernandes Teixeira

Presidente



Ricardo Piccinini da Carvalhinha

Secretário

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.

Agente Fiduciário



Viviane Rodrigues
Diretora



Zélia Souza
Procuradora

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Emissora



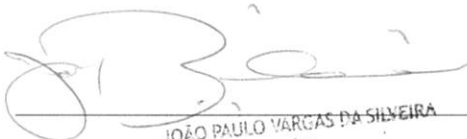
Mauricio Fernandes Teixeira
Vice Presidência Financeira



Natalia Pires
Jurídico

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

Debenturista



JOÃO PAULO VARGAS DA SILVEIRA
Gerente Executivo
Matr. 053.710-2
GN Fundos p/ o Setor Imobiliário
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ANTONIO DOS SANTOS PINTO
Gerente Nacional
Matr. 061.356-0
GEMOB - GN Fundos p/ o Setor Imob.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

